



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

LEI Nº 1001/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA, E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE POTIM PARA O EXERCÍCIO DE 2019".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Potim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/1964, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE EXECUTORA	03	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
ELEMENTO	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
RECURSO	05.210	RECURSO FEDERAL PAR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TERMO DE COMPROMISSO 201500442)	141.000,00

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE EXECUTORA	03	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
ELEMENTO	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
RECURSO	05.210	RECURSO FEDERAL BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	110.000,00

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05	DIRETORIA DE SAÚDE	
UNIDADE EXECUTORA	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tel: (12) 3112.9200 - e-mail: secretaria@potim.sp.gov.br
CNPJ:65.042.855/0001-20 - I.E.: Isento

com
PD



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

2

RECURSO	05.300	RECURSO FEDERAL – FUNDO NACIONAL SAÚDE (PROPOSTA 13770.915000/1170-01) VANS	385.000,00
RECURSO	05.300	RECURSO FEDERAL – FUNDO NACIONAL SAÚDE (PROPOSTA 13770.915000/1170-03) AMBULÂNCIA	175.000,00

Art. 2º. Os Créditos Adicionais Especiais abertos pela presente Lei serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e PPA do presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-XE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim, 09 de abril de 2019.


ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal


Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 09 de abril de 2019.


Heloisa Helena Leite
Assistente Técnica